

ADITAMENTO N° 121/2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DA EQUIPE TÉCNICA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, SUPTORADA POR FERRAMENTA DE SOFTWARE PARA CONTROLE E REGISTRO DE TODAS AS FASES DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CADASTRO SOCIAL (SELAGEM) DAS FAMÍLIAS MORADORAS NOS IMÓVEIS EM REGULARIZAÇÃO E REPOSITÓRIO DOS ELEMENTOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS, E EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP E O INSTITUTO FUCAPE DE TECNOLOGIAS SOCIAIS.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI: Nº 7610.2023/0003596-3 - CONTRATO Nº 178/2023
02	CONTRATADO: INSTITUTO FUCAPE DE TECNOLOGIAS SOCIAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 20.317.623/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.358, Bairro Boa Vista, na cidade de Vitória/ES, CEP: 29.075-505, neste ato representada por ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 588.018 SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.844.757-72, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 581, Bloco 1 apt. 2701 T1, Grand Parc, Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP: 29050-335.
03	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços educacionais para a realização de Capacitação Teórica e Prática da equipe técnica da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, suportada por ferramenta de software para controle e registro de todas as fases do processo de regularização fundiária e cadastro social (selagem) das famílias moradoras nos imóveis em regularização e repositório dos elementos técnicos exigidos pela Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e demais legislações correlatas, e em conformidade com o Programa de Regularização do Município de São Paulo.
04	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da emissão Ordem de Início dos Serviços.
05	VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.000.944,00 (quatro milhões e novecentos e quarenta e quatro reais).

06	OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de execução dos serviços, por mais 180 (cento e oitenta dias), com início em 25.7.2025 e término previsto em 20.1.2026.
07	LEGISLAÇÃO: Artigos 68 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016 e com apoio na Cláusula Segunda do ajuste.
08	GESTOR DO CONTRATO: Cristina Pimenta Nunes
09	FISCAL DO CONTRATO: Flávio Augusto de Souza

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.850.575/0001-25, representada na forma prevista em seus Estatutos Sociais por seus Diretores abaixo assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, o instituto indicado no campo 02 do Quadro Resumo, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e assinado o **Contrato nº 178/2023**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fulcro nos dispositivos mencionados no campo 07 do Quadro Resumo e demais legislações aplicáveis, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Por força do Contrato nº 178/2023, firmado em 28.12.2023, a CONTRATADA obrigou-se à prestação dos serviços especificados no campo 03 do Quadro Resumo, cujo escopo e condições de execução do objeto estão discriminados no Termo de Referência e no Projeto de Extensão REURB, independente de transcrição, pelo prazo e valor expressos respectivamente nos campos 04 e 05 do Quadro Resumo.

1.2. Consoante Ordem de Início de Serviços expedida pela Diretoria Técnica e de Patrimônio da COHAB-SP, o prazo de execução contratual teve início em 24.1.2024, com término previsto para 24.1.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO ANTERIOR

2.1. Por meio do Termo Aditivo nº 004/2025, celebrado em 17.1.2025, as partes, de comum acordo, prorrogaram o prazo de execução contratual por 6 meses, com início em 25.1.2025 e término previsto para 24.7.2025, sem alteração do valor contratual, adotando novo cronograma físico-financeiro para o ajuste..

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTE ADITAMENTO

3.1. Por meio do presente, as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução contratual por mais 180 (cento e oitenta dias), com início em 25.7.2025 e término previsto em 20.1.2026, sem alteração do valor contratual, adotando o novo cronograma físico financeiro,



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

que integra o presente sob a forma de anexo, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Pelas partes foi dito, finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do Contrato inicial e Instrumento de Aditamento anterior, que neste não sofreram alterações pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo,

24 JUL 2025

Pela COHAB-SP:

Eng. Wilson Edson Leal
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

José Alexandre Isídio
Diretor de Participação
COHAB-SP

Pelo CONTRATADO:

Documento assinado digitalmente
gov.br ARIDELMO JOSE CAMPANHARO TEIXEIRA
Data: 23/07/2025 16:50:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Aridelmo José Campanharo Teixeira
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

Mariângela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP

Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP



